



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2547/2023

DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a correção está dentro da programação orçamentária, atendendo ao limite de despesas com pessoal, e sua concessão está baseada em determinação legal, conforme Lei Municipal nº 556/2010 de 12 de maio de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o índice de inflação de **3,83%** (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para a correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, conforme tabela de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses entre maio/2022 a abril/2023, a ser pago em folha de pagamento de Maio/2023.

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1736#resultado>

Parágrafo Primeiro - A referida correção não se aplica aos servidores que tem piso salarial definido em Lei.

Parágrafo Segundo – Os servidores que se encontrarem com a remuneração/salário igual ou superior ao do Prefeito Municipal, não poderão receber essa correção, permanecendo congelada sua remuneração/salário até que o Prefeito tenha reajuste em seu subsídio, conforme Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro – Após reajuste do subsídio do Prefeito, os servidores com remuneração congelada, poderão receber a devida correção observando o Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 15 de Maio de 2023.

  
ADILSON FRANCISCO LOPO  
Prefeito Municipal